

**Dados do Mandado**

Número do mandado:	2025.654210
Número do processo:	0782599-95.2024.8.07.0016
ID Doc. PJE:	255352274
Data da distribuição:	03/11/2025
Destinatário:	PET STOP VETERINARIA LAGO NORTE LTDA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 10/11/2025 às 08:41, dirigi-me ao SHIN CA 5 LOTE E-1 BLOCO E-1- LOJAS 16. 26 E 40 TERREO S/N SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE BRASÍLIA-DF CEP 71503-505, onde PROCEDI À PENHORA dos bens indicados no mandado encontrados no local, conforme auto em anexo. Verifiquei ainda, que os demais bens encontrados são indispensáveis para o exercício da atividade econômica como medicamentos, além de outros perecíveis como alimentos e rações. Assim sendo, PROCEDI À AVALIAÇÃO ordenada, bem como a INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO de PET STOP VETERINARIA LAGO NORTE LTDA, 35.255.572/0001-04, na pessoa de sua Representante Legal LEILA CONDE GONÇALVES, CPF: 213.291.468-08, que recebeu a contrafé e exarou nota de ciente.

Distrito Federal, 26 de novembro de 2025.

**GLAUCIA SIMONE ALENCAR HERINGER**  
Oficial(a) de Justiça - mat. 310194



Chave de acesso: <https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/2dff73c7-864d-43d4-8f87-adb460cd85db>



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Brasília-DF, eu, Gláucia Simone Alencar Heringer, Oficiala de Justiça-Avaliadora, Matrícula 310.194, em cumprimento ao mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO, extraídos dos autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em trâmite no 5º Juizado Especial Cível de Brasília, Processo Número 0782599-95.2024.8.07.0016, movido por TARGET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA, em face de PET STOP VETERINÁRIA LAGO NORTE LTDA, procedi à AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

-01(um) Balcão de atendimento com tampo de vidro, com gaveta, que avalio em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

-01(um) Computador CPU, marca Super Multi e monitor PC Top, que avalio por R\$ 200,00 (duzentos reais);

-2(dois) Armários de madeira tipo mostruário, sendo um com gavetas e outro apenas com prateleiras, que avalio em 650,00 cada (Seiscentos e cinquenta reais);

-1(uma) mesa de atendimento veterinário em inox, que avalio por R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

-2(duas) cadeiras de escritório, que avalio em 80,00 cada (Oitenta reais);

-2(duas) cadeiras modelo Eames, que avalio em 60,00 cada (Sessenta reais);



-6(seis) nichos de madeira para enfeites, que avalio em 15,00 cada (Quinze reais);

-3(três) prateleiras de madeira, do tipo mostruário pequenas, que avalio em R\$ 25,00 cada (Vinte e cinco reais), perfazendo a presente AVALIAÇÃO um TOTAL de R\$ 2.695,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Sem nada mais a avaliar, encerro o presente laudo.



# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 078 2599-95.2024.8.07.0076

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 08:47 h. e no endereço: SHIN CN U. E1, Q. 16,

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 5ª Vara/Juizado Especial do Distrito Federal, requerido por Fargat Bahortônio Veterinário Ltda contra Pet Stop Veterinário Lago Norte para o pagamento da quantia de R\$ 8.923,94 (Oito mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 01 holcáo de atendimento com tampo de vidro com gorjeta, 1 computador CPU marca super multi e monitor marca PC TOP, 2 armários modulares sendo um com gorjetas, 1 mesa de atendimento veterinário, 2 cadeiras de escritório, 2 cadeiras eames, 6 nichos de madeira para enfiar, 3 prateleiras modulares de madeira

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do LEILA CONDE GONÇALVES, 913.291.468-08 o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Glaucia S. A. Heringer  
Oficial de Justiça - Avaliador  
310.194

[Assinatura]  
Depositário

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 10 de novembro de 2025

Glaucia S. A. Heringer  
Oficial de Justiça - Avaliador

TJDF-1052

